**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 19/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera a denominação do cargo “Vigilante Sanitário” no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e no Anexo Único da Lei Municipal N.º 1.375, de 26 de junho de 2007.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,** PrefeitoMunicipal em Exercício de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo “Vigilante Sanitário” no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no art. 3º, e no Anexo I, ambos da Lei Municipal N.º 1.375, de 26 de junho de 2007, o qual passa a denominar-se “Fiscal Sanitário”.

Art. 2º Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 1.375, de 26 de junho de 2007, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 19/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 19/2023, o qual dispõe sobre a alteração da denominação do cargo “Vigilante Sanitário” no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e no Anexo Único da Lei Municipal N.º 1.375, de 26 de junho de 2007.

A alteração pretendida apenas modifica a nomenclatura do referido cargo, o qual passará a denominar-se “Fiscal Sanitário”, de modo a melhor organizar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo deste Município.

Salienta-se que o padrão, o coeficiente, o quadro, o nível, a síntese de deveres e atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo permanecem inalterados.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.